



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 311ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **11 (onze) dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 311ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simón, representante da FIEPE; André Callou da Cruz, representante da ADEMI/PE e Gaio Camanducai Fernandes Barrocas, representante do SENGE. Os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; William Bernardo Mendes, suplente da representante da URB; Adriana Carla Pontes Ferreira, suplente da representante da SMAS; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; Eliana Pires Ferreira Eckhardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE; Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros, representante do CAU/PE; além da Procuradora Paula Mª. Souza de Oliveira Mendonça, suplente da representante da SAJ e, de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 310ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 18/02/2014. Em seguida, o arquiteto Fernando Guerra, fez a apresentação do projeto para o Shopping Metropolitano do Recife, a se localizar no bairro do Jiquiá, dando ciência à Comissão, já que o projeto será analisado na próxima reunião. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.05608.1.13 de RENATA MARIA PARAÍSO ALBUQUERQUE- TECLA-MAX PLURAL**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a localizar-se na Rua Compositor Ataulfo Alves, nº. 1811, Boa Viagem. (ZAC Controlada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 80, Item IV (LUOS– Afastamento em lote de esquina) e Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “Em relação ao processo em tela, uma vez que foi demonstrado o interesse do Município no alargamento da calçada, sou favorável a redução do afastamento frontal para a lâmina da Rua Compositor Ataulfo Alves, desde que seja doada a faixa de amenização de 2,00m em ambas as ruas, não devendo ser realizada nenhuma construção ou vedação localizada na referida faixa.” Recife, 11 de março de 2014. a) André Callou da Cruz, representante da ADEMI/PE **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 11/03/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo, seria analisado o **Processo nº. 07.65415.5.13 da ECOTRADE ENGENHARIA AMBIENTAL Ltda.**, referente ao Documento Especial sobre Viabilidade de Construção para uma edificação não habitacional (Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, Líquidos e Pastosos), a se localizar na Rua Francisco Silveira, nº. 15, Afogados. (SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.289/97 (Uso Geradores de Incômodo à Vizinhança), Art. 47 (Classificação- nível de incomodidade 3); Art. 49, Art. 50 (Análise Especial) e Art. 60 (Publicação em jornal sem reclamação). A representante da SEDPU/ICPS, Dra. Adriana Couceiro Porto, pediu “vistas” do processo. Em seguida, seria analisado o **Processo nº. 07.21255.2.13 da PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS Ltda.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a localizar-se na Rua da Fundação, nº. 406, Santo Amaro. (ZEDE/ SRC 1) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 91 (LUOS– Permuta de Área). A CCU resolveu retornar o processo à 1ª. Regional, solicitando a síntese dos projetos da quadra onde está inserido o projeto, para esclarecer se já houve permuta de área para abertura da Rua da Fundação. Solicitou também a Planta de Desmembramento. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.43479.2.12 de RICARDO GOMES DE MESQUITA**, referente ao Projeto de Reforma com Acréscimo de Área para uma edificação não habitacional (Serviços Técnicos) localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº. 280, Soledade. (ZEDE- CP/ ZAC Moderada/ SSA 2)

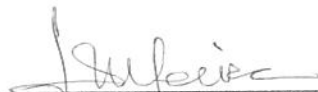



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Encaminhado à CCU: face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “O Relator pronuncia-se favorável ao Projeto de Reforma, desde que: 1) A grade de fechamento do imóvel seja colocada afastada 2,00m (dois metros) do limite do lote com o passeio, conforme estabelece o PL SSA 2, tanto para a Rua Osvaldo Cruz como para a Av. Conde da Boa Vista. 2) A colocação das árvores obedeça ao Manual de Arborização da EMLURB. 3) Quanto ao estacionamento de veículos, por ser ZEDE Centro Principal, localizado no corredor de acesso ao Centro Principal Av. Conde da Boa Vista, onde o tráfego de veículos leves é restrito apenas a uma faixa de rolamento. Não é permitido na via a colocação de vagas para veículos, a fim de se evitar retenção e prejuízo a mobilidade. Neste caso, a CCU não exige estacionamento de veículos para o imóvel, exceto a vaga destinada aos portadores de deficiência, devendo ser colocada onde já há o rebaixamento do meio fio, não se aprovando o rebaixamento noutra local.” Em, 11/03/2014. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 12 (doze) votos: SAJ, SEDPU/ICPS, CTTU, SMAS, URB, CPRH, FIEPE, ADEMI, CAU, IAB, CONDEPE/FIDEM e PREZEIS, e 01 (uma) abstenção: SENGE, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 11/03/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo, seriam analisados os **Processos: nº. 07.10347.8.13 de ROBERTO MARIS SILVA e nº. 07.49242.2.13 de JOSÉ AMÉRICO MENDONÇA**, mas, pelo adiantado da hora, ficou para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 11 de março de 2013.


Márcia Dantas de Oliveira – Secretária


Luzia Silmira Meira – PRESIDENTE


Gina Gomes Viegas Silva – CTTU

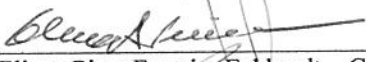

William Bernardo Mendes – URB

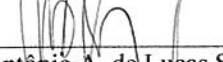

Adriana Carla Pontes Ferreira - SMAS


Adriana Couceiro Porto – SEDPU/ICPS

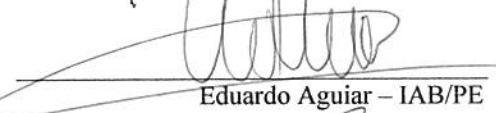

Paula M. Souza de Oliveira Mendonça - SAJ


Fabíola Valença de Lemos - CPRH


Eliana Pires Ferreira Eckhardt – CONDEPE/FIDEM

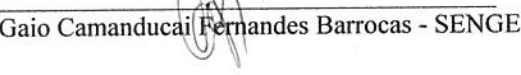

José Antônio A. de Lucas Simon – FIEPE


André Callou - ADEMI


Eduardo Aguiar – IAB/PE


Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros – CAU/PE


Edvaldo Santos Pereira – PREZEIS


Gaio Camanducai Fernandes Barrocas - SENGE